

Quadro Normativo

AULAS DE NATAÇÃO – CLASSES DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

Artigo 1º

Âmbito de Aplicação

O presente Quadro Normativo aplica-se à inscrição e frequência de aulas de Natação das Piscinas Municipais por alunos que efectuam a sua inscrição individual.

Artigo 2º

Normas Gerais

À utilização das Piscinas Municipais, por alunos das classes de inscrição individual aplicam-se também as disposições gerais sobre frequência de equipamentos desportivos Municipais.

Artigo 3º

Calendário

1. As aulas decorrerão de acordo com o seguinte quadro:

Classes	Fim da Época	Reinício	Prazo para Renovações	Prazo para Novas Inscrições
Escola de Natação	Junho	Setembro	Datas a definir	Datas a definir
Outras	31 Julho	Setembro	Datas a definir	Datas a definir

2. As aulas serão interrompidas nos feriados nacionais, e sempre que o governo, ou a Câmara assim o decretar.
3. As aulas poderão ser suspensas até ao máximo de 6 aulas por ano, por motivo de obras de beneficiação dos equipamentos, formação profissional dos técnicos, realização de provas nos equipamentos, ou de outros motivos relevantes, comprometendo-se a Câmara Municipal de Peniche a comunicar a suspensão com um mínimo de 72 horas úteis de antecedência, podendo este período ser reduzido em caso de ocorrências imprevistas.

Quadro Normativo

AULAS DE NATACÃO – CLASSES DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

4. As aulas poderão ainda ser suspensas por motivos alheios à vontade da C.M.P. sempre que tal aconselhe a salvaguarda da saúde pública, por motivo de cortes de água, electricidade ou outras razões ponderosas (ex: Vomitar ou defecar na piscina)
5. A suspensão das aulas, desde que limitadas pelo enunciado nos números anteriores, não confere direito a qualquer dedução no pagamento ou substituição das aulas suspensas.

Artigo 4º

Inscrição e Renovação

1. As renovações das inscrições serão feitas de acordo com o quadro referenciado anteriormente, mediante o pagamento de 10,00 Euros.
 - a) A primeira fase consiste no registo dos dados do aluno, do seu nível técnico e dos horários pretendidos.
 - b) A segunda, que poderá ocorrer em simultâneo ou em momento posterior, consiste na atribuição de horário ao aluno, segundo as suas preferências e por ordem de inscrição e da respectiva comunicação ao aluno.
 - c) A terceira consiste na realização, pelo aluno do pagamento da renovação e de outros a que haja lugar, que deverão ser satisfeitos no acto da renovação.
 - d) Nas renovações, os alunos escolherão o horário pretendido, pela ordem de chegada.
2. As inscrições serão feitas de acordo com o quadro referenciado anteriormente, mediante o pagamento de 18,00 Euros.
 - a) A primeira fase consiste no registo dos dados do aluno, do seu nível técnico (terão que realizar um teste) e dos horários pretendidos.
 - b) A segunda, que poderá ocorrer em simultâneo ou em momento posterior, consiste na atribuição de horário ao aluno, segundo as suas preferências e por ordem de inscrição e da respectiva comunicação ao aluno.
 - c) A terceira consiste na realização, pelo aluno do pagamento da inscrição e de outros a que haja lugar, que deverão ser satisfeitos no acto da renovação.

Quadro Normativo

AULAS DE NATAÇÃO – CLASSES DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

3. No acto da confirmação da inscrição o aluno receberá um cartão de identificação, cujo fornecimento é gratuito. Em caso de extravio, danificação ou qualquer outra situação, a emissão de novos cartões terá um custo, conforme tabela em vigor.
4. A inscrição ou renovação de três ou mais elementos de um agregado familiar não determina a isenção do terceiro membro e seguintes desse agregado.

AVISO: Os elementos inscritos na natação livre não contam para o agregado Familiar.

Artigo 5º

Disciplina

1. Os alunos das aulas de Natação da C.M.P. devem respeitar todos os Quadros Normativos em vigor sobre frequência das Piscinas Municipais.
2. Em caso de violação dos Quadros Normativos em vigor, poderá a C.M.P., após prévia audição do visado, impedir o acesso temporário ou definitivo ao equipamento.
3. Em casos graves e nomeadamente em caso de atentado grave contra a segurança de pessoas e bens, poderá o aluno ser preventivamente suspenso da frequência das Piscinas Municipais, sem prejuízo da indemnização e sanção que ao caso venha a caber.

Artigo 6º

Acidentes Pessoais

1. A C.M.P. celebrará um seguro de acidentes pessoais, cujas coberturas mínimas serão:

Para pessoas seguras com idade inferior a 14 anos

Cobertura	Capital
Invalidez Permanente	35.000,00 €
Despesas de Tratamento	3.500,00 €
Despesas de Funeral	3.500,00 €

Para pessoas seguras com idade superior a 70 anos

Cobertura	Capital
Morte	35.000,00 €

Quadro Normativo

AULAS DE NATAÇÃO – CLASSES DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

Para pessoas seguras com idade superior a 14 anos e inferior a 70 anos

Cobertura	Capital
Invalidez Permanente	35.000,00 €
Despesas de Tratamento	3.500,00 €
Despesas de Funeral	3.500,00 €
Morte	35.000,00 €

2. A deslocação ao exterior das Piscinas Municipais para assistência médica será acompanhada por representante da C.M.P., excepto se for possível garantir a acompanhamento por familiar, sem prejuízo da informação a prestar às pessoas a contactar segundo indicação constante da ficha do aluno.
3. A C.M.P. declina qualquer responsabilidade pelos resultados de assistência prestada aos alunos das aulas de Natação da C.M.P., pela entidade médica ou paramédica prestadora desses serviços, assumindo-se a C.M.P. como mero intermediário entre o sinistrado e a entidade prestadora desses serviços.
4. No acto da confirmação da inscrição deverá ser pago o valor de 18,00€ sendo a mensalidade efectuada de 1 a 15 do respectivo mês.
5. De Abril a Julho o valor de inscrição passa a ser de 10,00€

Artigo 7º

Pagamentos

1. O pagamento das mensalidades das aulas de Natação, constantes de Quadro Anexo que faz parte integrante do presente regulamento, decorrerá até dia 15 do mês a que respeite, nos seguintes horários:

Segunda a Sexta	08H00 às 22H00
Sábados	09H00 às 18H30

2. Findo o prazo referido no número anterior, o pagamento será considerado para todos os efeitos, efectuado fora do prazo e será agravado:

A multa será de 2% sobre o valor da mensalidade.

3. No entanto, o pagamento só será aceite se a vaga deixada disponível em virtude do não pagamento dentro do prazo não tiver sido ainda ocupada por outro aluno, ou se o aluno em situação de incumprimento de pagamento optar por outra aula onde exista vaga disponível.

Quadro Normativo

AULAS DE NATACÃO – CLASSES DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

4. A inscrição nas aulas de Natação da C.M.P. obriga o aluno ao pagamento de todas as mensalidades desde a inscrição até ao fim do ano lectivo e as restantes aulas até Julho, salvo em caso de desistência.
5. No caso de impedimento da frequência por motivo de doença, impeditiva da prática da natação e devidamente comprovada por declaração médica que expressamente refira a impossibilidade de prática da natação, a(s) mensalidade(s) do(s) mês(es) em que não se verifique a frequência serão reduzidas em 50%.
6. No caso de as mensalidades terem sido pagas pelo valor integral, o valor remanescente será considerado pagamento antecipado de pagamentos futuros que sejam devidos.
7. O valor da mensalidade a pagar, é determinada pela modalidade escolhida pelo aluno na data do pagamento.
8. Em caso de desistência, não haverá lugar à restituição de qualquer quantia já paga, se o utente no mesmo ano letivo quiser voltar a inscrever-se pagará uma nova inscrição 18,00 €
9. A frequência por um aluno, no ano lectivo de duas ou mais actividades e/ou horários, determinam a isenção da renovação de uma das actividades no ano seguinte, desde que sejam praticadas em simultâneo e sem interregno.
10. Descontos previstos para o Agregado Familiar: 1º elemento 0%, 2º e 3º elementos 25% a partir do 4º elemento 50%. Consideram-se elementos do Agregado Familiar, o casal e os descendentes ou equivalentes que coabitem na mesma casa.
11. A C.M.P. colocará à disposição dos utentes, em caso de sinistro, ou quando solicitado, informação escrita quanto à metodologia a adoptar relativamente a procedimentos administrativos e reembolso de despesas, que será sempre feito pela Seguradora para o efeito contratada pela C.M.P.

Artigo 8º

Direitos dos Alunos

1. A C.M.P. compromete-se a garantir a frequência da Escola de Natação de todos os alunos inscritos, enquadrados pela sua equipa técnica.
2. A C.M.P. promoverá o desenvolvimento desportivo, físico e afectivo dos alunos através da orientação específica da equipa técnica.

Quadro Normativo

AULAS DE NATAÇÃO – CLASSES DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

3. A C.M.P. compromete-se a efectuar análises regulares da água das Piscinas segundo as normas da Organização Mundial de Saúde e da Administração Regional de Saúde e a divulgar os seus resultados, afixando-os na Piscina.
4. Existirá na Piscina umas fichas de sugestões, onde todos os alunos poderão exprimir as suas opiniões, sugestões e reclamações, sendo objecto de análise.
5. Os alunos de idade igual ou inferior a 8 anos podem ser acompanhados por um adulto na utilização dos vestiários e balneários.
 - 5.1. Os alunos até aos seis anos podem entrar no balneário do acompanhante independentemente do seu sexo.
 - 5.2. Os alunos com 7 e 8 anos só podem ser acompanhados nos balneários por pessoas do mesmo sexo do aluno.
6. A recolha de imagens das aulas de natação, através de fotografia e/ou vídeo, só serão permitidas mediante autorização a prestar pelos respectivos professores, caso a caso e em função da disponibilidade dos alunos que frequentam as aulas a fotografar e/ou filmar.

Artigo 9º

Aulas de frequência especial

Serão objecto de regulamentação própria.

Artigo 10º

Regras de Utilização

1. É proibido o acesso às piscinas sem chinelos, sem touca ou sem tomar duche (seja rigoroso e esfregue-se bem).
2. Os calções ou fatos-de-banho têm que ser justos e sem bolsos.
3. O utente não pode apresentar feridas na pele ou doenças contagiosas.
4. Nunca ande descalço nos balneários, nem nos acessos às piscinas.
5. Faça as suas necessidades fisiológicas antes de entrar nas piscinas.
6. Os utentes só poderão entrar nos balneários 15 minutos antes da sua aula e terão que sair até 25 minutos após a aula.

Quadro Normativo

AULAS DE NATAÇÃO – CLASSES DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

7. As Piscinas Municipais de Peniche não se responsabilizam pela perda de objectos de valor.
8. Os achados e perdidos serão guardados durante 15 dias, depois disto serão doados a uma instituição de caridade.

Artigo 11º

Documentos necessários para a inscrição

Documentos para a Renovação da Inscrição

- a) Declaração assinada pelo aluno de aceitação do Regulamento (no caso de o aluno ser menor, a declaração deverá ser assinada por quem exerça o poder paternal)
- b) Diploma de participação da época anterior (só para a Escola de Natação)

Documentos para Novas Inscrições

- a) Uma fotografia
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cédula Pessoal
- c) Declaração assinada pelo aluno de aceitação do Regulamento (no caso de o aluno ser menor, a declaração deverá ser assinada por quem exerça o poder paternal)
- d) Para os alunos de Hidroterapia é necessário uma Prescrição Médica

Nota: Em algumas classes é necessário realizar um teste de natação.